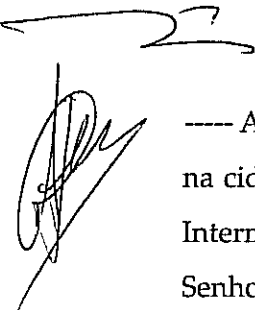


COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 53 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL



---- Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicados, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.597	-----	-----
Carregal do Sal	10.099	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	16.514	Vereador	Leonel Marques Ferreira
Mangualde	20.330	Vice-Presidente	Joaquim Manuel Patrício Ferreira
Nelas	13.861	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.415	Presidente	Luís Manuel Martins de Vasconcelos
Penalva do Castelo	8.819	Vice-Presidente	José Dias Lopes Lares
Santa Comba Dão	11.563	Presidente	Leonel José Antunes Gouveia
São Pedro do Sul	17.274	Vice-Presidente	Pedro Miguel Mouro Lourenço
Sátão	13.992	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	29.213	Vereadora	Fátima Carla Dias Antunes
Vila Nova de Paiva	6.892	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	95.853	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	10.171	Vice-Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Lobo

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----

---- Ponto Único: Análise, discussão e deliberação da forma de aplicação do artigo 9º da Lei nº 36/2014, de 30 de julho, por força da deliberação de aceitação da universalidade da Assembleia Distrital de Viseu, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião. -----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho, do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Informou, também, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, que tinha convidado para a reunião os Senhores Drs. Andrade Miranda, advogado, Pedro Mota e

Costa, consultor e Vitor Simões, revisor oficial de contas, dado estarem todos a colaborar com a CIM neste processo. -----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal começou por introduzir o tema em análise historiando o mesmo para que todos os presentes ficassem enquadrados com a problemática objeto de análise. -----

— Assim, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal deu nota, como já anteriormente havia sido dada pelo Senhor Secretário Executivo, em reuniões do Conselho Intermunicipal, que no que respeitava ao ativo financeiro, transferido pela Assembleia Distrital de Viseu, referente às participações dos municípios para a Assembleia Distrital de Viseu, se constatava um ativo que nos tinha sido transferido, por via da universalidade, sem qualquer suporte contabilístico, nomeadamente, balanço ou balancete. -----

— A Assembleia Distrital de Viseu não tem orçamentos aprovados nem contas aprovadas desde há muitos anos (o último orçamento aprovado é relativo ao ano de 1999 e as últimas contas aprovadas são as de 1998); desde pelo menos 2000 que não foram aprovadas (em sede de orçamento) as contribuições obrigatórias de cada Município para a Assembleia Distrital. -----

---- Por sua vez, apurou-se que alguns Municípios não refletiram nas suas contas municipais quaisquer dívidas à Assembleia Distrital. -----

— Apesar de ter sido esboçado na Assembleia Distrital de 25 de março de 1997 a intenção de agir judicialmente contra os Municípios então faltosos, o certo é que tal acionamento nunca teve lugar. -----

---- Por estas e outras razões que especificamente foram invocadas pelos representantes dos Municípios nas anteriores reuniões do Conselho Intermunicipal, colocam-se sérias dúvidas quanto à exigibilidade destes créditos que foram transferidos com a *“universalidade do património da Assembleia Distrital de Viseu”*. -----

— Continuou o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal referindo que face a esta insegurança e incerteza tocante a estes créditos, os mesmos foram refletidos no anexo às Contas da CIM como *“ativos contingentes”* na medida em que são ativos provenientes de acontecimentos passados mas cuja existência e realização está dependente da ocorrência ou não ocorrência de acontecimentos futuros incertos, não controláveis pela CIM. -----

— Mais referiu que continuam a existir no seio deste Conselho Intermunicipal posições divergentes sobre o modo como se deve dar cumprimento ao artigo 9º da lei nº 36/2014, de 31 de julho. -----

— Daí a presença dos consultores legal, financeiro e contabilístico neste Conselho para prestarem as informações técnicas que sejam pertinentes ao debate. -----

— Assim, intervieram os Drs. Andrade Miranda, Pedro Mota e Costa e Vitor Simões, tendo os três começado por referir a sua concordância quanto ao tratamento contabilístico deste ativo transmitido pela Assembleia Distrital de Viseu. -----

— Seguidamente cada um expôs as obrigações a que a CIM Viseu Dão Lafões estava sujeita e quais as ações que teria que desenvolver de forma a dar cumprimento ao estatuído no artigo 9º da Lei nº 36/2014, de 30 de julho, por força da deliberação de aceitação da universalidade da Assembleia Distrital de Viseu, sendo que este Conselho Intermunicipal deveria decidir qual das ações pretendia desenvolver e quais os passos a dar para cada uma delas, no sentido de se dar pleno cumprimento ao estatuído na referida Lei, nomeadamente sobre as dívidas dos municípios à Assembleia Distrital de Viseu, a saber:-----

---- 1 – Via judicial, acionando os municípios devedores; -----

---- 2 – Remeter à Assembleia Distrital de Viseu a lista de créditos para que esta procedesse à aclaração dos valores em dívida remetidos; e-----

— 3 – Acordo, em sede de Conselho Intermunicipal com vista à cedência de créditos aos municípios. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Mangualde, Eng.º Joaquim Patrício, que começou por afirmar que não se lhe afigurava como positiva a terceira solução, dado, inclusive, ter havido municípios que em sede de Assembleia Distrital tinham apresentado outro tipo de propostas que gostava de ver aqui reiteradas.-----

— Concluiu a sua intervenção, afirmando, que seja qual for a solução que o Conselho Intermunicipal venha a adotar esta só terá a sua concordância se a mesma tiver suporte legal.-----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara do Sátão, Dr. Alexandre Vaz, que afirmou ser hora de o Conselho Intermunicipal tomar uma decisão sobre este assunto, dado o mesmo já se arrastar há algum tempo, pelo que era urgente decidir. -----

---- Concluiu a sua intervenção afirmando que gostaria de ver aprovada uma decisão que permitisse uma resolução amigável do problema. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Dr. Borges da Silva, que começou a sua intervenção afirmando que do ponto de vista da gestão o Conselho Intermunicipal não teria alternativa se não cobrar os créditos pois a alternativa seria dispor

de um bom crédito para cobrar e desaproveita-lo. Acresce a isto o facto de o Conselho Intermunicipal estar obrigado às regras da boa gestão.-----

--- Relativamente à cessão de créditos, não concorda, pois poderá parecer que o Conselho Intermunicipal quer passar o problema para os municípios. -----

--- O Dr. Borges da Silva continuou a sua intervenção afirmando que relativamente à possibilidade de serem devolvidos os créditos à Assembleia Distrital, para confirmação, este seria um passo atrás, até porque para a Assembleia Distrital funcionar seria necessário garantir o quórum da mesma e não lhe parecia que os outros municípios estivessem interessados em voltar a discutir um assunto que não lhes era nada favorável. -----

--- Concluiu a sua intervenção afirmando que era importante que a CIM garantisse toda a segurança jurídica da decisão, razão pela qual não via qualquer problema no eventual recurso aos tribunais, isto em articulação com os demais municípios do Distrito de Viseu. -

--- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, o qual começou por manifestar a sua concordância, na generalidade, com a posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara de Nelas, sendo que na sua opinião era importante ter presente dois factos, a saber:-----

---- 1 – Tinha havido uma aceitação da universalidade que era indivisível, sendo que esta discussão estava a ser tida com quinze meses de atraso, pois ao ter sido aceite a universalidade, esta tinha sido aceite com tudo o que tinha sido transmitido à data, sendo que a questão da exigibilidade estava respondida pelo Município de Santa Comba Dão dado este ter tido que pagar as quotas em dívida, fruto da situação que viveu;-----

---- 2 – O recurso à via judicial só deveria ser equacionado depois de esgotadas todas as tentativas de acordo, até porque o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal está mandatado para tentar esse acordo. Acrescia a este facto o não se estar somente a falar de municípios da CIM Viseu Dão Lafões, estava-se, também, a falar de municípios que não pagaram e que estão fora da nossa CIM. -----

---- Continuou a sua intervenção, o Dr. Joaquim Seixas, afirmando que na Assembleia Distrital de Viseu tinha sido aprovada a listagem com as dívidas dos municípios, sendo que também tinha sido dada a ideia, aos municípios fora da CIM Viseu Dão Lafões, que se iria arranjar uma solução que permitisse que todos ficassem confortáveis com a mesma. -----

--- Concluiu a sua intervenção, afirmando, ser importante que se encontrasse uma forma de ressarcir os municípios que não integram a CIM Viseu Dão Lafões.-----

— Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Penalva do Castelo, Senhor José Laires, que informou o Conselho Intermunicipal que o Município de Penalva do Castelo tinha deliberado, em 2012, em reunião do Executivo Municipal, a anulação de todas as dívidas até 2012, pelo facto de a Assembleia Distrital de Viseu não reunir nem ter contas e orçamentos aprovados. —————

— Foi dada a palavra ao Dr. Andrade Miranda que aproveitou o ensejo para esclarecer o Conselho Intermunicipal que a aceitação da universalidade tinha sido plena e que estava relevada na contabilidade, o que se pretende é esclarecer se os créditos transmitidos estão bem ou se se deve proceder a alguma correção. —————

— Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, que no seguimento das diversas intervenções dos presentes e considerando ser este o entendimento maioritário dos presentes propôs o seguinte: —————

---- Considerando que o mapa com as contribuições dos Municípios em dívida à Assembleia Distrital de Viseu foi aprovado como elemento integrante da Universalidade transferida para o Conselho Intermunicipal Viseu Dão-Lafões por força de deliberação da Assembleia Distrital de Viseu de 03 de novembro de 2014. —————

---- Considerando que à entidade transmitente ADV incumbe assegurar à entidade transmissória CIM a existência e a exigibilidade do crédito cedido, bem como deve entregar os documentos e os demais meios de prova dos créditos; —————

---- Considerando as dúvidas suscitadas acerca da certeza, segurança, sustentabilidade legal e exigibilidade destes créditos; —————

— Considerando que estas contingências condicionam a adoção por parte da CIM de deliberação fundamentada tendente ao cumprimento do artigo 9º; da Lei nº 36/2014, de 26 de junho. —————

— Proponho: —————

---- Que, por intermédio de um ou mais Municípios simultaneamente associados da CIM e da Assembleia Distrital de Viseu, seja solicitada uma reunião da Assembleia Distrital de Viseu com vista a esta adotar as deliberações necessárias à sustentação fundamentada dos créditos cedidos sobre os Municípios (contribuições em falta para a AD), no âmbito da transferência da universalidade jurídica determinada pela Lei nº 36/2014, de 26 de junho. —————

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por maioria, representando 154.282 eleitores, com duas

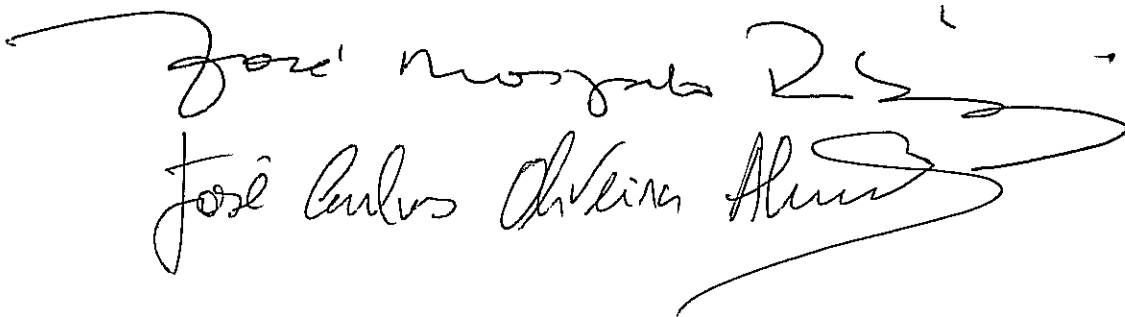
abstenções, representando 109.714 eleitores, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal.-----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

— Declaração de Voto do Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Dr. Borges da Silva, *“Simpatizava mais com a proposta de negociação direta com os municípios do que com qualquer deliberação que venha da Assembleia Distrital de Viseu, pois esta será sempre questionável quer técnica quer juridicamente”*.-----

— Declaração de Voto do Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, *“Simpatizava mais com a proposta de negociação direta com os municípios do que com qualquer deliberação que venha da Assembleia Distrital de Viseu, pois esta será sempre questionável quer técnica quer juridicamente”*.-----

— Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----


José Carlos de Oliveira Almeida